

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ	
Associação de Saúde Lindóia do sul		35.684.408/0001-04	
Endereço do Órgão/Entidade			
Rua Da Paz centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Lindóia do sul	SC	89705000	(49) 34461129
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
57.233-0	756	3067	Lindóia do Sul – SC
Objetivos Sociais da Entidade			
Prestar assistência à saúde a todos que buscarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra situação.			
Informações relativas à Capacidade Técnica e Operacional do Proponente			
A Associação de Saúde Lindoia do Sul têm capacidade técnica e operacional para prestar atendimentos hospitalares de urgência e emergência em saúde pública. Conta com um quadro de pessoal qualificado, composto de administrador, médicos, enfermeiro, técnicos de enfermagem e agentes de serviços gerais e equipe multidisciplinar completa . Dispõe ainda da estrutura física para o desempenho das atividades a que se propõe.			

REPRESENTANTES LEGAIS

Presidente	CPF	CI/Órgão expedidor
JOERCIO DALMORA	439.442.480.15	SSP 843271
Tesoureiro	CPF	CI/Órgão expedidor
Adir Zonta	195.926.049-91	702.617-SSP/SC

Objetivos: Realizar atendimento hospitalar de urgência e emergência e emergência em saúde pública para preservar a saúde e a vida das pessoas, mediante procedimentos como internações, administração de medicamentos, aferição de pressão arterial, curativos, suturas, atendimentos de urgência, sondagens vesicais, drenagens, procedimentos cirúrgicos, eletrocardiogramas em atendimentos de urgências , consultas médicas eletivas mensais com o intuito de supri demanda extra oriunda da Saúde Básica, procedimentos cirúrgicos eletivos no período de vigência do convênio que é conforme disponibilidade dos profissionais médicos e do hospital e conforme demanda

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Prestação de serviços na área de saúde básica complementar e atendimento de urgência e emergência em saúde, mediante atividades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos, com a disponibilização da estrutura física e pessoal.	Cronograma financeiro de desembolso 1ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/01/2022 2ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/02/2022 3ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/03/2022 4ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/04/2022 5ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/05/2022 6ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/06/2022 7ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/07/2022 8ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/08/2022 9ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/09/2022 10ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/10/2022 11ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/11/2022 12ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/12/2022
Cronograma Físico de Execução Período de 06/2021 a 12/2021	

Realidade do Projeto e metas:

Prestar atendimento hospitalar de urgência e emergência em saúde básica complementar e atendimento de urgência e emergência em saúde mediante atividades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos, com disponibilização da estrutura física e pessoal.

Metas a serem executadas: atender na totalidade as condições estabelecidas pelo município para firmar parceria.

I - Manutenção dos serviços de saúde na área hospitalar:

- a) atendimento ambulatorial integral: 100 atendimentos/mês
- b) serviços auxiliares, diagnósticos e terapêutica: 300 triagens/mês
- c) internações nas especialidades de clínica médica, pediatria, psiquiatria infanto-juvenil, obstetrícia, cirurgia geral cuidados prolongados: mediante livre demanda

II - Oferta de serviços para a população de Lindóia do Sul, através de:

- a) manutenção e prestação de serviço em todos os procedimentos ambulatoriais e hospitalares: 01 hospital
- b) atendimento a consultas para a população, de forma gratuita e ilimitada, na especialidade clínica geral, compreendendo profissionais médicos, de segunda a sexta feira, durante no mínimo 08 (oito) horas diárias, a serem executadas das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas: 250 consultas/mês e 02 profissionais da área médica
- c) considerando a necessidade de maior atendimento nos casos de comprovados surtos de endemias, como a Covid-19 e outras, atendimento com consultas para a população, de forma gratuita, na especialidade clínica geral, compreendendo um profissional médico aprovada a indicação pelo município, para atender no período vespertino, em dias alternados, no mínimo 16 consultas em dois dias e 24 consultas em outro dia, preferencialmente na segunda-feira, quarta-feira e sexta feira, sendo que este profissional poderá prestar serviços em consultório localizado fora das dependências hospitalares: 56 consultas e 01 profissional da área médica. Esta meta física corresponde à 6,66% da meta financeira total

d) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de emergência durante o período noturno, feriados e finais de semana: livre demanda

e) exames complementares laboratoriais para os pacientes hospitalizados: de acordo com o protocolo do médico assistente

f) internação clínica em enfermaria sem custo para a população de Lindóia do Sul, com livre demanda;

i) atendimento de até 10 consultas por mês de forma gratuita na especialidade de geriatria;

j) atendimento de até 80 sessões de fisioterapia por mês, mediante encaminhamento médico e com autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

1.1.1 – A manutenção dos serviços de saúde na área hospitalar será efetuada mediante a realização de gerenciamento, administração e fornecimento de instalações e equipamentos para serviços de saúde na área hospitalar e ambulatorial, de urgência e emergência, durante 24 horas por dia, para a população do Município de Lindóia do Sul, sem limite de procedimentos ou atendimentos, com as seguintes características:

1.1.1.1 – Serviços ambulatoriais para realização de curativos, primeiros socorros, retiradas de pontos, nebulizações, pequenos procedimentos: 40 atendimentos/mês

1.1.1.2 – Atendimento médico hospitalar com realização de internações na especialidade de clínica geral, pediatria, psiquiatria infanto-juvenil, obstetrícia e cirurgia geral mediante solicitação médica

1.1.1.3 - Serviços de laboratório de análises clínicas com leitura dos laudos, para os pacientes internados no hospital.

1.1.1.4 – O atendimento em clínica médica receberá acomodações de enfermaria, sendo que em caso do paciente optar por acomodações superiores ficará a critério da licitante vencedora cobrar pela diferença de preço das acomodações, conforme critérios do SUS.

1.1.1.5 – Na internação de idosos, crianças e portadores de deficiência, será observado o disposto na legislação, garantindo a permanência de acompanhante.

1.2 – Os serviços de internações hospitalares deverão ser executados 24 (vinte e quatro) horas por dia durante todo o mês, inclusive domingos e feriados, durante a vigência da parceria, disponibilizando-se pelo menos 24 (vinte e quatro) leitos em enfermaria de forma permanente para realizar todas internações que forem necessárias, respeitando-se a capacidade do estabelecimento

1.3. – Os serviços de plantão médico deverão ser efetuados por médicos, de acordo com a escala de trabalho estabelecida, de forma presencial e por escala de sobreaviso, disponibilizando a estrutura e demais profissionais de saúde auxiliares que sejam necessários para o desempenho das atividades durante o plantão

1.3.1. – Realizar plantão médico presencial, de mínimo 460 horas mensais.

1.3.2. – Realizar plantão médico, através de escala de sobreaviso, durante todo o período não

coberto pelos plantões presenciais e pelo horário de atendimento a consultas médicas especialidade clinica geral, , inclusive durante sábados, domingos e feriados.

Receitas para execução do Projeto:

- Repasses financeiros do Município de Lindóia do Sul

Despesas para Execução do Projeto:

- Despesas com assistência médica hospitalar e horário normal de trabalho em regime de plantão:
- Despesas com folha de pagamento de funcionários do hospital
- Despesas com encargos trabalhistas e tributários
- Despesas decorrentes de aquisição de medicamentos, materiais de saúde, equipamentos de proteção individual, outros insumos utilizados em saúde, alimentação de pacientes, honorários contábeis, energia elétrica, água, telefone, internet – de acordo com a demanda

Na existência de saldo de convênio de uma parcela, os mesmos serão utilizados na parcela subsequente e prestado conta do mesmo de forma conjunta, detalhado no balancete.

Forma de execução das atividades ou cumprimento das metas:

Nos termos estabelecidos pelo município no termo de referência.

A entidade poderá terceirizar serviços nos termos da legislação vigente.

Plano de aplicação dos recursos com orçamento detalhado do objeto/serviço a ser adquirido

- Despesas com assistência médica hospitalar e horário normal de trabalho em regime de plantão:
- Despesas com folha de pagamento de funcionários do hospital
- Despesas com encargos trabalhistas e tributários
- Despesas decorrentes de aquisição de medicamentos, materiais de saúde, equipamentos de proteção individual, outros insumos utilizados em saúde, alimentação de pacientes, honorários contábeis, energia elétrica, água, telefone, internet – de acordo com a demanda

R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) ao mês, totalizando R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) no período

Especificação completa dos bens a serem adquiridos e/ou serviços contratados com custo de mercado

- Despesas com assistência médica hospitalar e horário normal de trabalho em regime de plantão:
- Despesas com folha de pagamento de funcionários do hospital
- Despesas com encargos trabalhistas e tributários
- Despesas decorrentes de aquisição de medicamentos, materiais de saúde, equipamentos de proteção individual, outros insumos utilizados em saúde, alimentação de pacientes, honorários contábeis, energia elétrica, água, telefone, internet – de acordo com a demanda

R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) ao mês, totalizando R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) no período

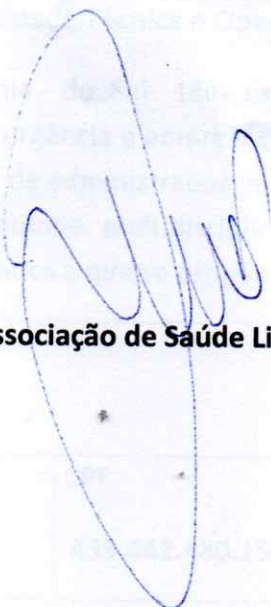
Plano de Aplicação

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR SOLICITADO (R\$)
Despesas de Custeio		
Despesas de Custeio	Plantões Médicos: R\$	R\$ 24.000,00 ao mês
	Consultas Médicas (em horário de expediente)	R\$ 25.000,00 ao mês
	Médico Clínico Geral	R\$ 11.000,00 ao mês
	Profissionais de Enfermagem	R\$ 60.000,00 ao mês
	Profissionais de fisioterapia	5.000,00 ao mês
		R\$ 20.000,00 ao mês

	Agentes de Copa e Limpeza Encargos trabalhistas	R\$ 20.000,00 ao mês
Total Mensal		R\$ 165.000,00
Total Geral		R\$ 1.980.000,00

Lindoia do Sul – SC, 30 de novembro de 2021.

Aprovado em _____ de _____ de 2021


Associação de Saúde Lindóia do Sul

HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA
ASLI- Associação Saúde Lindóia do Sul
CNPJ: 35.684.408/0001-04
Joercio Dalmora-Diretor
CPF: 439.442.480-15